

ANO 2010 .....

PROCESSO Nº .....



# Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA



ESPÉCIE Projeto de Lei nº 167/2010 .....

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que  
especifica. ....  
.....

Apresentado em sessão do dia 22/11/2010 .....

Autoria Vereador Rodrigo da Silva .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 13.12.2010 ..... Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 4194/2010 .....

Lei nº 4.242, de 15 de dezembro de 2010.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto o objetivo de homenagear Deraldo Vieira Lima, nascido aos 12 de março de 1903, em Mondiraba/BA, da união de Salvador Vieira Lima com Rita R. Montalvão.

Nos idos das décadas de 1930 e 1940, quando dos anos áureos do cultivo do café, que durante décadas foi a principal atividade econômica de Bebedouro, Deraldo Vieira Lima aqui residiu. Em 1ª núpcias com Alzira Vieira Lima, teve filhos, depois conheceu Geracina Braga, com quem se casou em data e local ignorados, e dessa união nasceram 13 (treze) filhos, a maioria deles bebedourenses.

Na época em que viveu aqui, Deraldo Vieira Lima era comerciante muito conhecido na comunidade bebedourense, pois como hortaliçeiro por muito tempo abasteceu a cidade com hortaliças e congêneres. Aqui gozava de boa reputação, de boa índole, de lealdade, de trabalho, de honestidade, de honradez e de alegria em saber da relevância dos seus préstimos para a economia da época. Foi um homem íntegro e sempre zelou pela justiça dos seus atos e a dos seus familiares junto à sociedade bebedourense. Também se dedicou a prestar serviços comunitários e solidários junto às comunidades mais carentes da época, tanto no âmbito urbano como rural deste município. Costumava doar hortaliças e afins para a Santa Casa de Misericórdia local.

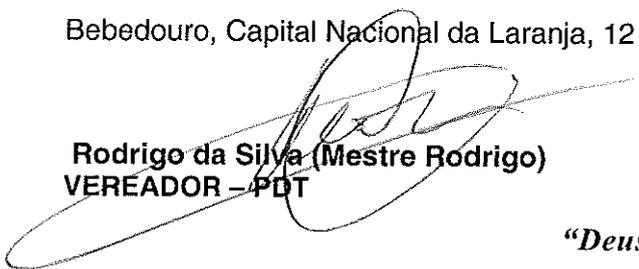
O homem do campo tinha boa convivência com todos e muita disposição em ajudar quem precisasse e, assim, se tornou conhecido e respeitado. Ainda bem jovem, sempre esboçava um sorriso fraterno, sincero e sereno a quem o encontrasse ou o procurasse, particularidade de homem simples, mas que sabia agir com sabedoria, esperança, fé e alegria, irradiando simpatia e praticando o bom convívio.

Trabalhou na Fazenda denominada "Fazenda Vila São João", localizada nas imediações do Córrego de Bois, de propriedade do Capitão Salvador De Rosis e Arnaldo de Rosis Garrido, que residiam na Rua São João nº 459, onde, aliás, os seus descendentes continuam residindo (Dr. João Gallão – médico pediatra e Drª. Marilisa De Rosis Busse Gallão – neta de Salvador De Rosis).

Por meio da área por que desde jovem se empenhou por anos a fio, o homenageado muito contribuiu com a agricultura local e suas mãos ajudaram a demonstrar o valor do solo bebedourense. Um dos nossos bandeirantes e baluarte desbravador, por isso é merecedor da perpetuação na história de Bebedouro, pois justifica a notoriedade com que se fez útil, respeitado e querido na comunidade.

A história de Deraldo naquela época do nosso município quase passa ao esquecimento se não fosse reavivada pelo seu filho, o bebedourense Edson Vieira Lima, nascido aos 05 de junho de 1941 e batizado na Igreja São João Batista. A história de vida ora apresentada credencia "Deraldo" a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, seguro de que esta perpetuação coincide com os propósitos que nos engrandece como cidadãos, apresento o presente projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de novembro de 2010.

  
Rodrigo da Silva (Mestre Rodrigo)  
VEREADOR – PDT

*"Deus Seja Louvado"*

2

20820555/2010 17/11/10 09:50:0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**\*\* DERALDO VIEIRA LIMA \*\***

MATRÍCULA:  
111310 01 55 1986 4 00041.064 0023877-18



SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE VIÚVO - 83 anos de idade
-------------------	---------------	--

NATURALIDADE MONDIRABA - BA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NADA CONSTA	ELEITOR SIM
--------------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA  
SALVADOR VIEIRA LIMA e RITA R. MONTALVÃO \*\*\*  
RESIDENTE À RUA MUNICIPAL, Nº 1163 - VILA RÊ \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO DEZOITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS - ÀS 18:50 Hs	DIA 18	MÊS 06	ANO 1986
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
NO HOSPITAL E MATERNIDADE LEÃO XIII

CAUSA DA MORTE  
CHOQUE TOXEMICO, ABDOME AGUDO, TROMBOSE MESENTERICA \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) SEPULTADO NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA, CAPITAL.	DECLARANTE ZENAIDE VIEIRA-LIMA-MOEDANO **
---	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dra. JUSSARA MARIA DE OLIVEIRA LOPES

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
ERA VIÚVO DE DONA GERACINA BRAGA LIMA, DE CUJO CONSORCIO REALIZADO EM LOCAL E DATA IGNORADOS PELO DECLARANTE, DEIXA OS FILHOS: ELZA, EDSON, ZENAIDE, EDNA, OTACÍLIA, FATIMA, CLAUDETE E HELIO, MAIORES DE IDADE. O FALECIDO ERA CASADO EM 1ª NUPCIAS COM DONA ALZIRA VIEIRA LIMA, DEIXANDO OS FILHOS: JOSE E ILZA, MAIORES DE IDADE. O FALECIDO DE profissão APOSENTADO, nascido aos doze de março de mil novecentos e três (12/03/1903), Deixa bens. O DECLARANTE APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS DO FALECIDO: REGISTRO LAVRADO EM: DEZENOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS. NADA MAIS.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
São Paulo, 21 de outubro de 2010

*Ricardo Zupo Bernardo*  
escrevente autorizado

EMOLUMENTOS - 2ª VIA  
Ao Oficial: R\$ 16,37/A o IPESP: R\$ 3,28/Total: R\$ 19,65/Guia: 240/10

**18º** **RINALDO ZAMPIERI**  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS  
SUBDISTRITO - IPIRANGA  
COMARCA DA CAPITAL - SP  
**LUÍZA SALDANHA DINIZ ZAMPIERI**  
OFICIALA - SUBSTITUTA

Rua Bom Pastor, 499 - CEP 04203-030 - São Paulo / SP  
Fone/Fax: (11) 2063-4581 - 2215-5898 - e-mail: 18srcpn@uol.com.br

Desde 1919

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
*Ricardo Zupo Bernardo*  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
18º SUBDISTRITO - IPIRANGA - SÃO PAULO

RODINEI

164591  
1365G-AA  
1365G-163001-17000-0810

## BIOGRAFIA



DERALDO VIEIRA LIMA, Brasileiro, Viúvo, Proprietário, Comerciante, Nascido em 12 de março de 1903 e Falecido em 18 de junho de 1986, aos 83 anos de idade, conforme certidão de Óbito em anexo.

- O Biografado, era viúvo de Geracina Braga Lima, de sua segunda núpcias, de cujo consórcio matrimonial, ambos foram genitores de 13 (treze) filhos. Sendo que, a maioria das progênies é bebedourense, isto é, nasceram neste município de Bebedouro, entre os quais, o Biógrafo ( Edson ), o qual vem pleitear para o Biografado, a justa homenagem, junto à esta Casa legislativa, deste importante município do Estado de São Paulo.

- Ressaltando que, lá pelos idos das Décadas de 1930 e 1940, o cidadão aqui Biografado, residiu neste Município de Bebedouro, isto é, no ciclo do cultivo do café, cujas as décadas mencionadas, foram às épocas da principal atividade econômica de Bebedouro.

- DERALDO LIMA, foi comerciante nesta Cidade, no ramo de hortaliças e congêneres, o Biografado nesta época acima citada, era muito conhecido e popular na Cidade. Pois, abastecia a cidade como hortaliçeiro por longo tempo.

- DERALDO LIMA, neste período histórico em que conviveu neste município não podemos deixar de relatar, bem como de destacar que, o Biografado prestou relevantes serviços comunitários e solidários junto às comunidades menos favorecidas, tanto no âmbito urbano bem como no âmbito rural, deste município.

- Ocorre que, de forma ANÔNIMO, o Biografado, na qualidade de hortaliçeiro, colaborava-o de forma solidário com doações de hortaliças e afins em prol da Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro, cuja estas doações, não encontram –se contabilizadas e bem pouco registradas nos registros da referida Instituição, todavia, encontram –se registradas nos anais da caridade da história de vida desta respeitável e indispensável Casa de Saúde, que serviu e vem servindo à coletividade Bebedourense com dignidade, na área de saúde pública.

- O Biografado, em questão, gozava e usufruía de boa reputação, de boa reputação junto ao público, de boa índole, de lealdade, de trabalho, de honestidade, de honradez, praticava solidariedade junto à sociedade Bebedourense. Enfim, prestou relevantes serviços solidários para a comunidade do município.

- O Biografado foi um Cidadão íntegro e sempre manteve bons Antecedentes Civil e Criminal . Afinal, nunca praticou atos que pudesse desaboná-lo sua reputação, junto a sociedade bebedourense.



Por conseguinte, o SENHOR DERALDO VIEIRA LIMA, é digno de ser lembrado e de ser homenageado pelos Edis da Câmara Municipal de Bebedouro, e através desta, venho propor aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, um Projeto de Lei denominando uma RUA ou LOUGRADOURO PÚBLICO desta Cidade, visando perpetuar esta ilustre pessoa que foi um homem de bem nesta Cidade de Bebedouro.

RUA DERALDO VIEIRA LIMA  
(Um Cidadão Benemérito do Município)

**NOTA:** - O Biógrafo : Edson Vieira Lima, é filho do Biografado, nascido nesta Cidade de Bebedouro, em 05 de junho de 1941 e batizado na Igreja São João Batista, desta Cidade. Muito embora, o Biógrafo não reside nesta Cidade, porém, tem muito orgulho de ter nascido neste simpático torrão Bebedourense.

Afinal, considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos às posturas e preceitos legais municipais, bem como, o alto espírito público dos vereamentos desta Casa Legislativa, a provem em unanimidade de votos o justo Projeto de Lei, para tornar -se Lei, e por conseguinte ser Sancionada pelo Prefeito Municipal Senhor João Batista Bianchini.

A Família Vieira Lima, agradece e aguarda que seja aprovado o justo pedido em homenagem ao Benemérito Biografado, que tanto produziu e fomentou a economia neste próspero Município Paulista, que através de Edil ou Vereador desta Casa Legislativa o então Ms. Rodrigo da Silva, que dentro dos ditames da Lei, de forma democrático, costumeira e de praxe, prestigia e respeita seus munícipes ao longo da história do Município de Bebedouro, pois, a sua história narrada nesta Biografia, por si só, justifica que realmente foi um dos bandeirantes e baluartes a desbravar o alusivo município, bem como em prol do Estado de São Paulo e do Brasil.

Biógrafo

  
Edson Vieira Lima  
Advogado - Aposentado  
OAB-SP - Seção São Paulo  
Subseção - Sé  
Sob. N. 45466

Seo

Meu novo amigo Luis



Antecipadamente agradeço-lhe, pela sua intenção em ter os devidos cuidados para que este Projeto de Lei, possa ser votado em unanimidade de votos dos nobres Vereadores desta respeitável Casa de Lei.

Outrossim, quero reiterar-lhe que, assim que tornar-se lei, este Projeto de Lei, eu irei aí, para fazer um agradecimento pessoal e encher o auditório de familiares do homenageado.

Continuo agradecendo sua ajuda em colaboração com o Vereador Rodrigo Silva.

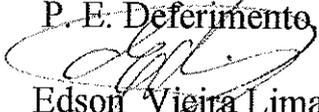
Um abraço,



SENHOR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO.  
VOSSA EXCELÊNCIA : - Ms. RODRIGO DA SILVA  
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652  
BEBEDOURO - SP.

EDSON VIEIRA LIMA, Brasileiro, Casado, Advogado Aposentado, RG. 2717598-4, Residente e Domiciliado à Rua Claudinho Pinto, 100 Bl.4 Ap.132 – Brás – São Paulo. Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, passar às suas mãos, para sua devida apreciação, a BIOGRAFIA em anexo, de meu genitor : DERALDO VIEIRA LIMA, para requerer nesta Casa Legislativa, um Projeto de Lei, de sua autoria, em benefício do benemérito acima citado, a denominação de uma Rua Pública nesta simpática Cidade.

Termos em que,

P. E. Deferimento  
  
Edson Vieira Lima  
F. 0xx11 32071497

lei 3391/2004

Cléide



SENHOR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDORO.  
VOSSA EXCELÊNCIA : - RODRIGO DA SILVA  
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652  
BEBEDORO – SP.

EDSON VIEIRA LIMA, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, passar às suas mãos, para sua devida apreciação, a Biografia em anexo, de meu genitor: DERALDO VIEIRA LIMA, para requerer nesta Casa Legislativa, um projeto de lei, de sua autoria, em benefício do benemérito acima citado, a denominação de uma Rua Pública nesta simpática Cidade.

Termos em que,

P. Deferimento.

Edson Vieira Lima

Fone: 0xx11-32071497

SISCAM

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 17434/2009  
DATA: 06/04/2009 HORA: 13:53:06  
ORIG: EDSON VIEIRA LIMA  
ASS:: OF. ENVIADO AO VEREADOR RODRIGO DA SILVA  
DESTA CASA DE LEIS  
RESP: IDESIA MAGALHAES

L.

## BIOGRAFIA

**DERALDO VIEIRA LIMA, Brasileiro, Proprietário, Casado, Pai de 13 (Treze) Filhos, Nascido em 02 de Março de 1902 e Falecido em 18 de Junho de 1986, aos 84 anos de idade, conforme Certidão de Óbito em anexo.**

**Ressaltando que, lá pelos idos das décadas de 1930 e 1940, o Cidadão aqui Biografado residiu no município de Bebedouro, isto é, nos anos áureos do cultivo do café, que nestas décadas foram às épocas da principal atividade econômica de Bebedouro.**

**- Deraldo Lima, foi hortaliçeiro neste município, era, na época, muito conhecido na cidade, pois abastecia a Cidade com hortaliças e congêneres.**

**- Trabalhou na Fazenda denominada “Fazenda Vila São Joao”, localizada no Córrego dos Bois, de propriedade do Capitão Salvador De Rosis e Arnaldo De Rosis Garrido, que residia nesta Cidade na Rua São João, 459, tendo em vista que, seus descendentes continuam residindo no mesmo local – Dr. João Gallao, médico pediatra, e Dr<sup>a</sup>. Marilisa De Rosis Busse Gallão, neta de Salvador De Rosis.**

**- O Biografado Gozava de boa reputação, de boa índole, de lealdade, de trabalho, de honestidade, de honradez, enfim, prestou relevantes serviços junto a comunidade Bebedourense.**

**- O Biografado foi um homem íntegro e sempre manteve bons antecedentes tanto civil e criminal, junto a sociedade de Bebedouro.**

**Por conseguinte, o SENHOR DERALDO VIEIRA LIMA, é digno de ser lembrado e de ser homenageado pelos edis da Câmara Municipal de Bebedouro, e através desta venho propor aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, um projeto de lei denominando uma Rua ou Logradouro Público dessa Cidade, visando perpetuar esta ilustre pessoa.**

**RUA DERALDO VIEIRA LIMA  
(Um cidadão benemérito do município)**

**Nota:** O Biógrafo, é filho do Biografado, nascido nesta Cidade de Bebedouro, em 05 de Junho de 1941, e batizado na Igreja São João Batista, desta Cidade. Muito embora, o Biógrafo não reside nesta Cidade, porém, tem orgulho de ter nascido neste simpático torrão Bebedourense.

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos às posturas e preceitos legais municipais, bem como, o alto espírito público dos vereamentos desta Casa Legislativa, a provem em unanimidade de votos o justo projeto de lei.

A Família VIEIRA LIMA, agradece e aguarda que seja aprovado o justo pedido em homenagem ao insígne BIOGRAFADO, que tanto produziu e fomentou a economia neste próspero município paulista, que através do Edil ou Vereador desta Casa Legislativa o então SENHOR VEREADOR : RODRIGO DA SILVA, que dentro dos ditames da Lei, e de forma costumário e de praxe, prestigia e respeita seus munícipes contemporâneos, bem como, os munícipes ao longo da história do município de Bebedouro, pois, a sua história narrada nesta Biografia, por si só, justifica que realmente foi um dos Bandeirantes e Baluarte a desbravar o alusivo município, para o bem do mesmo, bem como em prol do Estado de São Paulo e do Brasil.

**BIOGRAFO,**



**Edson Vieira Lima**

**Advogado- Aposentado**

**OAB-SP. - Secção de S. Paulo**

**Subsecção -Sé**

**Sob nº 45.466**



Estado de São Paulo  
12.º Subdistrito - Ipiranga

Rinaldo Zampieri

OFICIAL

Rua Bom Pastor N.º 40  
Tel.: 63-4581 - São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOUR

### CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 23 877, As fls. 64, do Livro C-41 de registro de óbitos, foi lavrado hoje, o assento de GERALDO VIEIRA LIMA

falecido aos 18 de junho de 1986, As 16:50 horas, no prédio Hospital e Maternidade Lopo XIII - neste subdistrito residente a Rua Municipal, nº 1163 - Vila Rê. do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado natural de Mondiraba, - Bahia, com 83 anos de idade, estado civil viúvo.

filho de Salvador Vieira Lima e de Rita R. Montalvão.

Foi declarante Zenaide Vieira Lima Moesano, e o óbito atestado pelo Dr. JUIZANA RITA DE OLIVEIRA LOPES, que como causa da morte chegou a necropsia - abdome agudo - trombo e embolia pulmonar.

e o sepultamento será feito no cemitério Vila Formosa - Capital.

Observações: Era viúvo de dona GERACINA BRAGA LIMA de cujo casamento realizou-se em data e local ignorados pelo declarante, deixou 6 filhas: Elza, Cecília, Zenaide, Ester, Conceição, Fatima, Cecília e Heloísa - maiores de idade. O falecido foi casado em 1.ª núpcias com dona Alzira Vieira Lima deixando os filhos: Jose e Ilza - maiores de idade. DEIXA BENS. Declaração nº 14974 - feita no S.F.M.S.P.

Stamp: 1986 JUN 19 16:50

REGISTRO CIVIL DOS FALLECIDOS NATURAIS  
GERALDO VIEIRA LIMA  
12.º Subdistrito - Ipiranga - São Paulo

O referido é verdade; dou fé.

São Paulo, 19 de junho de 1986.

O Oficial

GUIA PARA

NÃO LOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FILIADO CLUMBIE

8000-2



CARTeira DE IDENTIDADE  
 N.º 1.234.567-8  
 1941

POLEGAR DIREITO



Assinado digitalmente por: [Signature]  
 Assinatura do Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO GERAL 2.717.599-4 DATA DE EXPEDICAO 19/JUN/93  
 NOME EUGEN VIEIRA LIMA  
 FILIAÇÃO SERGIO VIEIRA LIMA  
 E GERACINA VIEIRA LIMA  
 NATURALIDADE BEBEDOURN - SP DATA DE NASCIMENTO 05/JUN/1941  
 DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP  
 PENHA DE FRANCA  
 CO: LV. B. 01/ FLS. 73V / N. 032401  
 CPF 092.75637/74  
 Delegado Titular  
 de Polícia BR. 03.558.512  
 Assinatura do Diretor  
 LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURN  
 13



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 167/2010:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

*ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*

*XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;*

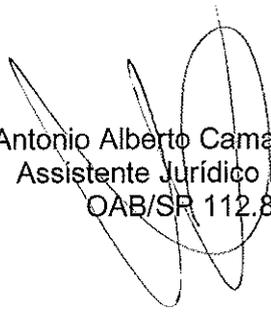
Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de "**Deraldo Vieira Lima**" a Rua Projetada "16", do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de novembro de 2010.

  
Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 167/2010,  
de autoria do vereador Rodrigo da Silva.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma  
que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de  
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

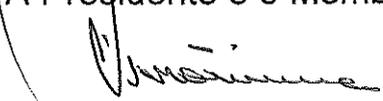
*regulada e constituição da cidade*  
.....  
.....

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2010.

  
**Paulo Aurélio Bianchini**  
**RELATOR**

  
**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo**  
**PRESIDENTE**

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
**Carlos Renato Serotine**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 167/2010, de autoria do vereador Rodrigo da Silva.

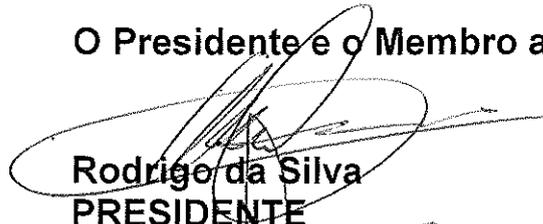
**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de ..... *REGULARIDADE* .....

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2010.

  
**Carlos Alberto Costa**  
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

  
**Rodrigo da Silva**  
PRESIDENTE

  
**Nelson Sanchez Filho**  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

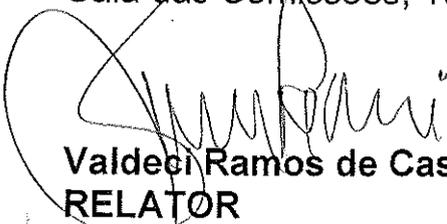
Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 167/2010, de autoria do vereador Rodrigo da Silva.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....  
.....

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2010.

  
**Valdeci Ramos de Castro**  
**RELATOR**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
**Antonio Sampaio**  
**PRESIDENTE**

  
**Jesus Martins**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



OEC/492/2010 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de dezembro de 2010.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que na sessão ordinária realizada ontem, dia 13/12, foi aprovado em 2º turno de votação o Projeto de Lei n. 148/2010 - LOA -, com as Emendas Modificativas de n. 02 a 06/2010.

Comunico-lhe também que foram aprovados na mesma sessão os Projetos de Lei n. 151, 170, 171, 173, 184 e 185/2010, todos de autoria do Poder Executivo, a Mensagem ao Projeto de Lei n. 177/2010, também de autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei n. 167/2010, de autoria do vereador Rodrigo da Silva, e o Projeto de Lei n. 186/2010, de autoria do vereador Paulo Bianchini.

Comunico-lhe ainda que na sessão extraordinária na mesma data foram aprovados os Projetos de Lei n. 187, 188, 189, 190 e 192/2010, todos de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei de n. 4192 a 4206/2010.

Atenciosamente.

  
José Baptista de Carvalho Neto  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
João Batista Bianchini  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

*"Deus Seja Louvado"*

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14700-425  
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4194/2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.  
De autoria do vereador Rodrigo da Silva

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO,  
usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou a seguinte Lei:

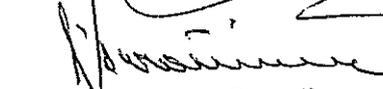
Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Deraldo Vieira Lima" a Rua Projetada 16 do  
Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

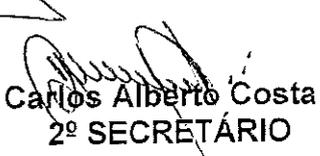
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação  
orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de dezembro de 2010.

  
José Baptista de Carvalho Neto  
PRESIDENTE

  
Carlos Renato Serotino  
1º SECRETÁRIO

  
Carlos Alberto Costa  
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



Projeto de Lei nº 167/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4242 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Rodrigo da Silva

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei fica denominada "**Deraldo Vieira Lima**" a Rua Projetada 16 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 15 de dezembro de 2010.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de dezembro de 2010.

**Ivanira A de Souza**  
**Escrituraria**  
**"Deus seja Louvado"**